COMPROVANTE DE PROTOCOLO – SAPL					
Nº	831/2021	DATA	16/09/2021	HORA	17:38:34
X	INDICAÇÃO		REQUERIMENTO		MOÇÃO

INDICAÇÃO Nº 197/2021

AUTORIA: Vereador Heronides Silveira Júnior (PL) – Em Coautoria com os Vereadores: Adelar Fusinato (DEM); Igor de Sousa Matos (DEM); José Ari Zandoná (DEM) e Lisiani Maria Luz Figueiró (DEM).

Os Vereadores que este subscreve, vem na forma regimental em vigor, solicitar à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, o envio deste expediente ao Excelentíssimo Senhor **Dr. Mariano Kolankiewicz Filho,** Prefeito Municipal, com cópia ao Ilustríssimo Senhor **Guilherme Francisco Gouveia Muniz**, com cópia ao Ilustríssimo Senhor **Sebastião Antônio Lopes**, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, **Marcos André Bertol,** Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente e ao Ilustríssimo Senhor **Fabrício Mendonça Pedroso**, Gerente de Urbanismo e Jardinagem, solicitando providências para regularização dos quebra-molas do município, os quais DEVEM atender os requisitos da Resolução nº 600/2016 do CONTRAN, no que tange à altura e largura das ondulações transversais, bem como suas identificações com placas horizontais e as pinturas de solo.

JUSTIFICATIVA

Tal medida se justifica ante o aumento de acidentes que vem ocorrendo em nosso município, devido a irregular instalação das ondulações transversais que não obedecem a legislação de trânsito, em especial a Resolução nº 600, de 24 de maio de 2016 do CONTRAN.

No Anexo II da resolução adrede mencionada, se verifica que a **altura máxima** permitida dos quebra-molas urbanos seria de **0,08cm (oito centímetros)**, e ainda o Art. 11 da mesma resolução especifica que:

> *"**Art. 11**. O órgão ou entidade com circunscrição sobre a via deve adotar as providências necessárias para a imediata adequação ou remoção das ondulações transversais implantadas de forma irregular ou clandestina."*

Os "quebra-molas" não é em nenhum lugar do mundo sinônimo de segurança, pois temos vários tristes relatos como exemplo de pessoas que perderam a vida e, concordamos que 90% dos acidentes na área urbana são originados pela imprudência, mas acreditamos que dentro do quadro histórico e cultural do trânsito no Brasil, construção de novas lombadas seja a forma mais adequada de evitar acidentes.

Em contrapartida somos a favor de instalações de "quebra-molas", porém compartilhamos desta preocupação e defendemos que a construção de novos, respeite o que apregoa a legislação, que impõe regras sobre a localização, altura, largura para estas ondulações, pois se assim **não** for, invés de contribuir, prejudicam ainda mais o trânsito em nossa cidade.

Portanto, solicitamos oficialmente do Executivo Municipal, providências reparatórias, onde for possível, e retirada daqueles que estão instalados em formato e trechos não permitidos pela lei.

Seguem fotos, anexas das ondulações transversais.

Plenário "José Nogueira Paniago", aos 20 de setembro de 2021.

Heronides Silveira Júnior
Vereador Autor (PL)

Adelar Fusinato
Vereador Coautor (DEM)

Igor de Sousa Matos
Vereador Coautor (DEM)

José Ari Zandoná
Vereador Coautor (DEM)

Lisiani Maria Luz Figueiró
Vereadora Coautora (DEM)

ANEXO II – CARACTERÍSTICAS DA ONDULAÇÃO TRANSVERSAL

ONDULAÇÃO TRANSVERSAL TIPO A:

a) L (Largura) igual à da pista, mantendo-se as condições de drenagem superficial;
b) C (Comprimento): 3,70 m;
c) H (Altura): 0,08m < ≤ h ≤ 0,10m

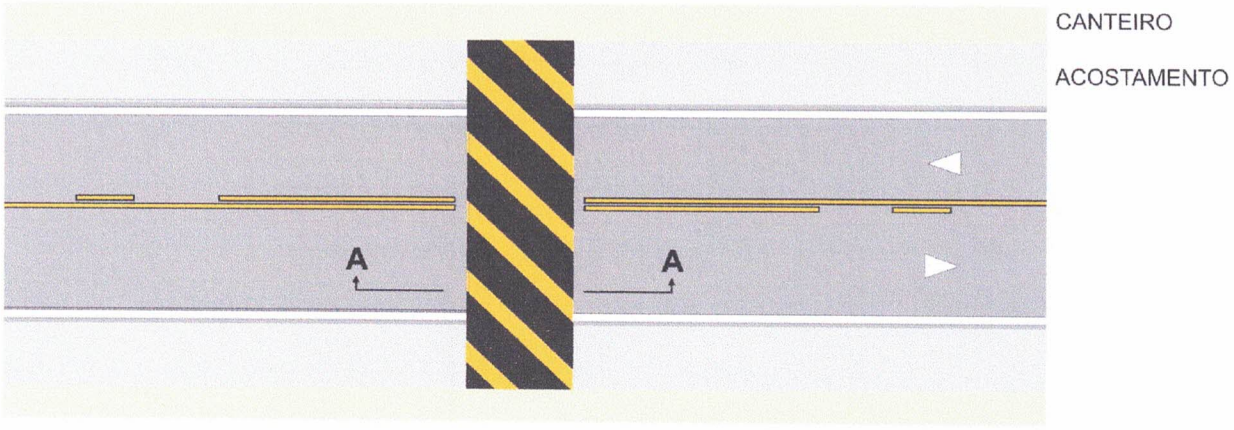

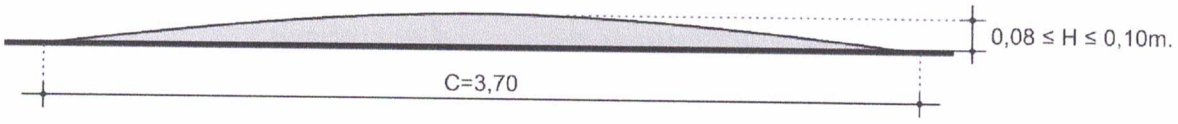

CORTE A-A

ONDULAÇÃO TRANSVERSAL TIPO B:

a) L (largura): igual à da pista, mantendo-se as condições de drenagem superficial;
b) C (Comprimento): 1,50m;
c) H (altura): 0,06m ≤ h ≤ 0,08m.

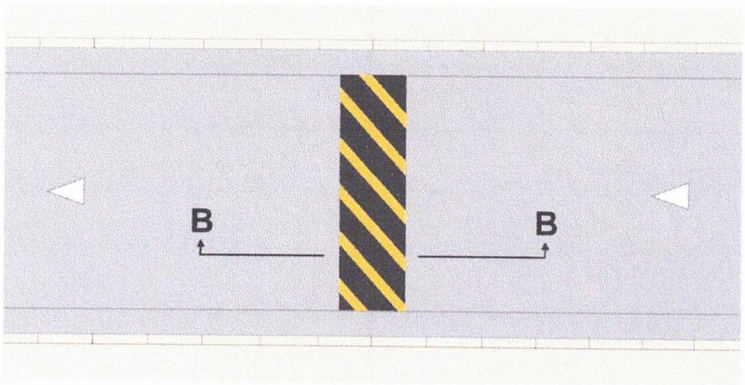

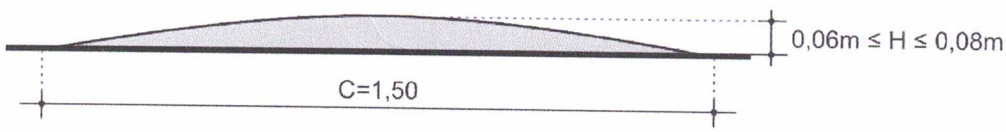

CORTE B-B

